



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 899/2019

De 13 de agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 40.430,00. (Quarenta mil e quatrocentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.430,00 (Quarenta mil e quatrocentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.000003-118 – Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 4203 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições

Destin de Recursos 795 – Rec federais R\$ 40.430,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.00012-1-102 Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3843 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 795 –Rec federais R\$ 40.430,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal